



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

## PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE

AV. Sebastião de Melo Mendes 511 – Bairro Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000  
Fone (12) 3971 – 6110  
E-mail: pmsbsapucaí@uol.com.br  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



### **DECRETO Nº. 2.832 DE 24 DE AGOSTO DE 2.015**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Especial.

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 1.785, de 21 de agosto de 2.015;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na contadoria municipal um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

<b>Órgão:</b>	<b>09</b>	<b>Serviços de Agricultura</b>		
<b>Unidade Executora:</b>	<b>09.01</b>	<b>Setor de Abastecimento e Extensão Rural</b>		
Programa:	0008	Implementação e Incentivo à Produção Rural e Meio Amb.		
Projeto:	1.057	Microdrenagem da Estrada Vicinal Bocaina-Cantagalo		
Recurso	02-100	4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>370.000,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO – contrato FEHIDRO nº 220/2012;

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 24 de agosto de 2.015.

**Ildefonso Mendes Neto**  
Prefeito Municipal

**Marília Ribeiro de Souza**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Registrado e Publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Artigo 68 § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

**Gilberto Donizeti de Souza**  
Secretario Geral de Assuntos Jurídicos